



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Segunda-feira • 28 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 880

Esta edição encontra-se no site: diariooficial.piripa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto nº 108 de 14 de dezembro de 2018** - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Piripá para o exercício de 2018
- **Decreto nº 109 de 14 de dezembro de 2018** - Abre crédito orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 97.540,86 (Noventa e sete mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), para reforço de dotações

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 108 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Piripá para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 179 de 12 de junho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica autorizado o remanejamento de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) constante do Quadro de detalhamento da Despesa desta Prefeitura Municipal, aprovado pelo Decreto nº 89 de 11 de dezembro de 2017, conforme demonstrativo abaixo:

50001 - EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.019 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00 / 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00 / 15 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	0,00
Total por Ação:	7.000,00	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00	7.000,00
Total Geral:	7.000,00	7.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em 14 de dezembro de 2018.

FLAVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 109 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 97.540,86 (Noventa e sete mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), para reforço de dotações.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 189 de 22 de novembro de 2017,

Decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 97.540,86 (Noventa e sete mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) de acordo com a Lei nº 189/2017 para reforço das seguintes dotações:

Dotações Suplementares

30000 - ADMINISTRAÇÃO

2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	100,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.100,00

50001 - EDUCAÇÃO

2.016 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	240,00
Total por Ação:	240,00

2.019 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	13.170,86
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	35.000,00
4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente	12.400,00
Total por Ação:	60.570,86

2.024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	63.810,86

60000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.030 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 29 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.500,00

80000 - SAÚDE

2.053 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	3.430,00
Total por Ação:	3.430,00

2.054 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.400,00
Total por Ação:	14.400,00

2.058 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	4.300,00
Total por Ação:	4.300,00

Total por Unidade Orçamentária: 22.130,00

Total Suplementado: 97.540,86

Art 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Dotações Anuladas

30000 - ADMINISTRAÇÃO

2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97.540,86
Total por Ação:	97.540,86

Total por Unidade Orçamentária: 97.540,86

Total Anulado: 97.540,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em 14 de dezembro de 2018.

FLAVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal